



## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de envio de correspondências entre os diversos Campi da Universidade, uma vez que se encontram geograficamente distantes e que tal serviço é prestado exclusivamente por um único fornecedor, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (CNPJ: **34.028.316/0004-56**), no valor total de R\$ 3.567,36, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 26 de setembro de 2012.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 26/09/2012